

Bruxelas, 10 de dezembro de 2018
(OR. en)

15235/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0407(NLE)**

**ENER 426
RELEX 1061
COWEB 171
COEST 249**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	14895/18 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no Conselho Ministerial da Comunidade da Energia no respeitante à prorrogação do mandato do diretor do Secretariado da Comunidade da Energia - Aprovação

1. A Comissão apresentou a proposta em epígrafe em 28 de novembro de 2018. Na reunião do Grupo da Energia de 4 de dezembro de 2018, todas as delegações deram o seu acordo ao conteúdo da proposta. Dado que a proposta diz respeito à prorrogação do mandato do diretor e que a decisão de prorrogar o mandato do diretor já tinha sido tomada pela Comunidade da Energia na reunião do seu Conselho Ministerial de 29 de novembro de 2018, basta que o Conselho confirme o seu acordo.
2. Sob reserva de confirmação pelo COREPER, convida-se o Conselho a confirmar que concorda com a decisão tomada pela Comunidade da Energia, com base no documento constante do anexo.

ANEXO

Proposta de

**Ato processual do Conselho Ministerial relativo à prorrogação do mandato do diretor do
Secretariado da Comunidade da Energia**

O Conselho Ministerial da Comunidade da Energia,

Tendo em conta o Tratado da Comunidade da Energia, nomeadamente os artigos 69.º e 88.º;

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia ao Conselho Ministerial no sentido da prorrogação do mandato do Dr. Janez Kopac como diretor do Secretariado da Comunidade da Energia;

Tendo em conta os pontos II.1 e II.5 das regras relativas ao recrutamento, condições de trabalho e equilíbrio geográfico do pessoal do Secretariado, adotadas por meio da Decisão 2006/02/MC-EnC, de 17 de novembro de 2006, do Conselho Ministerial da Comunidade da Energia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O Conselho Ministerial prorroga o mandato do Dr. Janez Kopac como diretor do Secretariado da Comunidade da Energia, a partir de 1 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º

As condições de trabalho do diretor são estabelecidas pela versão mais recente do Estatuto dos Funcionários. A remuneração anual bruta do diretor é fixada em 168 042,96 EUR, valor que representa a remuneração aplicada no mandato prorrogado em 2015, adaptada em função das correções devidas à inflação.

Artigo 3.º

Incumbe ao Secretariado transmitir o presente ato processual, no prazo de sete dias após a sua adoção, a todas as Partes e instituições no Tratado da Comunidade da Energia.

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho Ministerial:

Presidência
